



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1761

Araporã – MG 25 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRANº. 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 – www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 018/2024

Contratada: VGP SAÚDE LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Fim de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos eletivos conforme tabela CHOPM (20%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transfusão(SUS.FACIL).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transfusão)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 13/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRANº. 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 – www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 018/2024

Contratada: BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Fim de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos eletivos conforme tabela CHOPM (20%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transfusão(SUS.FACIL).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transfusão)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 13/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRANº. 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 – www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 018/2024

Contratada: MEDICINA & PROPÓSITO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Fim de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos eletivos conforme tabela CHOPM (20%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transfusão(SUS.FACIL).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transfusão)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 13/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRANº. 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 – www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 018/2024

Contratada: B DARC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua planta (Fim de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos eletivos conforme tabela CHOPM (20%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transfusão(SUS.FACIL).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transfusão)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 13/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1761

Araporã – MG 25 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2024
Contratada: ACM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Festas de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência(SUS/FATEC).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transferência)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RESERVA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 13/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n° 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n°. 001/2024, fundamentada na Lei n°. 14.133/2021 e Decreto Federal n°. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2024
Contratada: PF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Festas de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos conforme tabela CROPM (10%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência(SUS/FATEC).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transferência)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RESERVA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 24/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n° 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n°. 001/2024, fundamentada na Lei n°. 14.133/2021 e Decreto Federal n°. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora-mg.gov.br

Extrato do Contrato 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2024
Contratada: DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Festas de semana e feriado).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos conforme tabela CROPM (10%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência(SUS/FATEC).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transferência)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RESERVA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

Data do contrato: 24/03/2025

Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034

Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório n° 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento n°. 001/2024, fundamentada na Lei n°. 14.133/2021 e Decreto Federal n°. 11.878/2024.



PORTARIA N° 006/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da [Lei n° 14.133](#), de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a seguinte servidora para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei n° 14.133](#), de 2021:

I – Adriana Helena de Oliveira Faria;

II – Drielly da Silva.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade preço, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados premeiros, nos termos do [art. 8º, 6º, da Lei n° 14.133](#), de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – Paulo Roberto Calveta Júnior;

II – Leila Souza Aquino;

III – Emerson Tizzo;

IV – Jaqueline Inácio Ferreira;

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1761

Araporã – MG 25 de Março de 2025.



V – Dhenne Sullivan da Silva Rodrigues.

Parâmetro único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, VI, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 37, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 001/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000.

Tel: (34) 3284-9530 / 9543. Email: guardamirim@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ



TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim BIANCA DALBOSCO FARIA, portador do RG: 24.712.682 e inscrito sob número de CPF: 139.841.786-62 pelo motivo: ART. 17 (O desligamento a pedido).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regulamento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidos, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 21 de março de 2025.

Bianca Dalbosco Faria
Assinatura do aluno

Maisa Ribeiro Oliveira
MAISA RIBEIRO OLIVEIRA
COORDENADOR DA GMA



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000.

Tel: (34) 3284-9530 / 9543. Email: guardamirim@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ



TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim GEOVANNA AMÉRICO MOREIRA ANDRADE SILVA, inscrito sob número de CPF: 128.725.186-22 pelo motivo: ART. 17 (O desligamento a pedido).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regulamento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidos, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 21 de março de 2025.

Giovanne Ferreira
Assinatura do aluno

Maisa Ribeiro Oliveira
MAISA RIBEIRO OLIVEIRA
COORDENADOR DA GMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N. 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9590 – arapora@arapora.mg.gov.br

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de purificação (P.A.E., QUITANDAS E SALGADOS), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

Correção do quantitativo do item 07 do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
07	PÃO MANDI, DEVERÃO PESAR ENTRE 60G A 70G APRESENTAR TAMANHOS E FORMATOS UNIFORMES.	KG	4.160

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
07	PÃO MANDI, DEVERÃO PESAR ENTRE 60G A 70G APRESENTAR TAMANHOS E FORMATOS UNIFORMES.	KG	5.060

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

Araporã-MG, 25 de março de 2025

Adriana Helena de Oliveira Faria
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1761

Araporã – MG 25 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1502/2025

"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, designada por Avenida SL-01 (Parte) e por Avenida SL-02 (Parte) denominadas de Vias Públicas, no Loteamento Setor Liberdade II, de propriedade do Município de Araporã-MG, destinado como logradouro público, as quais apresentarão as seguintes características, dimensões e confrontações:

QD. 14-E (LT-Único):

- Pela frente com a Avenida Vinte.....20,00 m
- Pela direita com a Quadra 14-B.....72,00 m
- Pela esquerda com a Quadra 14-C.....72,00 m
- Pelos fundos com a Quadra 23.....20,00 m
- QD.14-E Lote Único.....1.440,00 m2**

QD. 15-A (LT-Único):

- Pela frente com a Avenida Severino Sandre.....20,00 m
- Pela direita com os Lotes 01 ao 14 da Quadra 16.....142,00 m
- Pela esquerda com os Lotes 15 ao 28 da Quadra 15.....142,00 m
- Pelos fundos com a Rua Vinte e Dois.....20,00 m
- QD.15-A Lote Único.....2.840,00 m2**

OBS: O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra dentro da área olhando para a Rua.

Art. 2º - A presente desafetação terá como finalidade abertura e regularização da abertura Beira Rio.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa R.Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã: